



DECRETO Nº. 1.090 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Declaro que o referido documento,
DECRETO, foi publicado no
PLACARD da Prefeitura Municipal de
Itajá/GO. Em 23/06/2020

Superintendência de Controle Interno

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando a importância das comemorações do feriado municipal do dia 24 de junho de 2020, feriado de São João Batista.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo, nos dias 25 e 26 de junho de 2020, retornando as atividades no dia 29 de junho de 2020, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial, especialmente Hospital Municipal, e os Serviços de Limpeza Pública: coleta de lixo, varrição, coleta seletiva, os quais serão mantidos de acordo com as orientações das respectivas chefias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 22 dias do mês do junho de dois mil e vinte.

Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL